



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1435

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Atos de Pessoal	7
Outros atos	7
Licitações e Contratos	7
Aviso de Licitação	7
Revogação / Anulação	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Brodowski, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Brodowski poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.brodowski.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Brodowski

CNPJ 45.301.652/0001-02
Praça Martin Moreira, 142 - Centro
Telefone: (16) 3664-9100
Site: www.brodowski.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Câmara Municipal de Brodowski

CNPJ 56.889.587/0001-96
Avenida Champagnat, 60 - Centro
Telefone: (16) 3664-8500
Site: www.camarabrodowski.sp.gov.br

SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski

Avenida Dr. Rebouças, 757
Telefone: (16) 3664-1822
Site: www.saaebrodowski.com.br

SISPREV - Brodowski

Rua Benjamin Constant, 397
Telefone: (16) 3664-6486
Site: www.sisprevbrodowski.sp.gov.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Brodowski garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.brodowski.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1435

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE BRODOWSKI
PRAÇA MARTIM MOREIRA, 142
45.301.652/0001-02 Exercício: 2025

Página 1

DECRETO Nº 281, DE 06 DE novembro DE 2025

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRODOWSKI, no uso da atribuição que lhe confere o art.17, da Lei nº 2891 de 26/06/2024 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025.
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2891, de 26 de junho de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BRODOWSKI, 06 de novembro de 2025

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 05 01 SECRETARIA MUNIC DE INFRAESTRUTURA			
Ficha: 88	04.122.0009.2017.0000	Administração de Obras e Serviços	8.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 09 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Ficha: 315	10.302.0071.2071.0000	Média e Alta Complex Ambul e Hospit	45.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 14 01 SECRETARIA MUNIC DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE			
Ficha: 488	27.813.0035.1021.0000	Parques Recreativos e Desportivos	8.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			61.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1435

Página 3 de 8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE BRODOWSKI
PRAÇA MARTIM MOREIRA, 142
45.301.652/0001-02 Exercício: 2025

Página 2

DECRETO Nº 281, DE 06 DE novembro DE 2025

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO	
02 11 01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
Ficha: 446	28.122.0067.0002.0000 Encargos Especiais	-61.000,00
	3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	
TOTAL DAS ANULAÇÕES		-61.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1435

Página 4 de 8

DECRETO Nº282, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o expediente nos órgãos da Administração Pública direta e indireta.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 72, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei nº 14.759 de 21 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art.1º Fica reconhecido como feriado nacional no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Brodowski, o dia 20 de novembro de 2025, em homenagem ao Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra.

Art.2º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Pública Direta e Indireta do município de Brodowski, o dia 21 de novembro de 2025.

Art.3º Os serviços essenciais de saúde, funerário, transporte, vigilância, limpeza, fiscalização, defesa civil, manutenção de parques e jardins e outros assim considerados deverão manter plantões, conforme escala definida pelos titulares dos respectivos órgãos e entidades.

Parágrafo único. Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art.4º A Rede de Ensino Municipal cumprirá o calendário escolar definido pela Secretaria Municipal de Educação.

Art.5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brodowski, 6 de novembro 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

Portarias

PORTARIA Nº 983, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora Nayara da Silva Barbosa, matrícula nº 3038, afastamento pelo período de 1 (um) dia, em 22 de outubro de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de outubro de 2025.

Brodowski, 6 de novembro de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 984, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora Silvia Cristina Vilioni da Silva, matrícula nº 35008, afastamento pelo período de 2 (dois) dias, a partir de 23 de outubro de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de outubro de 2025.

Brodowski, 6 de novembro de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 985, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora Thais Sartore Pericini, matrícula nº 38093, afastamento pelo período de 5 (cinco) dias, a partir de 27 de outubro de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de outubro de 2025.

Brodowski, 6 de novembro de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 986, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1435

Página 5 de 8

Art.1º Conceder a servidora Juliana Baggio Davanso De Souza, matrícula nº 36090, afastamento pelo período de 1 (um) dia, em 30 de outubro de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de outubro de 2025.

Brodowski, 6 de novembro de 2025.
FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
RUBENS OKAMOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 987, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora Bruna da Silva Camelucci, matrícula nº 808000, afastamento pelo período de 1 (um) dia, em 17 de outubro de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de outubro de 2025.

Brodowski, 6 de novembro de 2025.
FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
RUBENS OKAMOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 988, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora Daniel Mandu Mininel, matrícula nº 700087, afastamento pelo período de 1 (um) dia, em 31 de outubro de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de outubro de 2025.

Brodowski, 6 de novembro de 2025.
FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
RUBENS OKAMOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 989, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora Rafaela Cereja Fabbri Adami, matrícula nº 37007, afastamento pelo período de 1 (um) dia, em 29 de outubro de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de outubro de 2025.

Brodowski, 6 de novembro de 2025.
FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
RUBENS OKAMOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 990, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora Vanessa de Fátima Ribeiro, matrícula nº 1604 e 14041, afastamento pelo período de 1 (um) dia, em 3 de novembro de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de novembro de 2025.

Brodowski, 6 de novembro de 2025.
FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
RUBENS OKAMOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 991, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora Ana Carolina Nero Silveira, matrícula nº 39030, afastamento pelo período de 1 (um) dia, em 31 de outubro de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de outubro de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1435

Página 6 de 8

2025.

Brodowski, 6 de novembro de 2025.
FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
RUBENS OKAMOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 992, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025

*Dispõe sobre concessão de
afastamento para servidor
público.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora Aparecida Fabiana Reato Paim, matrícula nº 3038, afastamento pelo período de 1 (um) dia, em 17 de outubro de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de outubro de 2025.

Brodowski, 6 de novembro de 2025.
FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
RUBENS OKAMOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 993, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025

*Dispõe sobre concessão de
afastamento para servidor
público.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora Priscila Giroto André da Silva Paulino, matrícula nº 720000, afastamento pelo período de 1 (um) dia, em 20 de outubro de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de outubro de 2025.

Brodowski, 6 de novembro de 2025.
FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
RUBENS OKAMOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 994, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025

*Dispõe sobre concessão de
afastamento para servidor
público.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de

suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora Fernanda Pereira Roncaratti, matrícula nº 36037, afastamento pelo período de 2 (dois) dias, a partir de 5 de novembro de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de novembro de 2025.

Brodowski, 6 de novembro de 2025.
FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
RUBENS OKAMOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 995, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025

*Dispõe sobre concessão de
afastamento para servidor
público.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora Josiane Masson Fiori, matrícula nº 37084, afastamento pelo período de 7 (sete) dias, a partir de 5 de novembro de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de novembro de 2025.

Brodowski, 6 de novembro de 2025.
FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
RUBENS OKAMOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 996, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025

*Dispõe sobre concessão de
afastamento para servidor
público.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora Shoit Suzuki, matrícula nº 1119, afastamento pelo período de 1 (um) dia, em 4 de novembro de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de novembro de 2025.

Brodowski, 6 de novembro de 2025.
FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
RUBENS OKAMOTO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1435

Página 7 de 8

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 997, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora Natale Cristine Garcia Ferreira da Cruz, matrícula nº 741000, afastamento pelo período de 1 (um) dia, em 3 de novembro de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de novembro de 2025.

Brodowski, 6 de novembro de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº998, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre exoneração de servidor público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Pela presente portaria, EXONERAR, a pedido, a Sra. Simone Lacerda, matrícula nº 728000, do cargo de Pajem, a partir de 3 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de novembro de 2025.

Brodowski, 6 de novembro de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 999, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025

Nomeia a Secretária dos Conselhos Municipais vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRODOWSKI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Fica nomeada a Sra. Luciana Puerta Calemi para exercer a função de Secretária dos Conselhos Municipais vinculados à Secretaria de Desenvolvimento Social, sendo eles:

I – Conselho Municipal de Assistência Social;

II – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

III – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IV – Conselho Municipal da Pessoa Idosa.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brodowski, 6 de novembro de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

Atos de Pessoal

Outros atos

EDITAL DE DESISTÊNCIA E CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2024

A Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski, inscrita no CNPJ sob nº 45.301.652/0001-02, estabelecida na Praça Martim Moreira, nº 142, Centro, CEP: 14340-000, na cidade de Brodowski / S.P., vem por meio deste, comunicar a DESISTÊNCIA do(a) candidato(a), WELLINGTON GOMES DA SILVA, classificado(a) e convocado(a) para o cargo de MOTORISTA-11º lugar, por ter desistido da vaga e/ou não ter comparecido dentro do prazo estipulado e não apresentar a documentação obrigatória, e CONVOCA o(a) Sr(a), ALESSANDRO TEIXEIRA DA MOTA, classificado em 12º lugar, através do CONCURSO PÚBLICO 01/2024 para o cargo de MOTORISTA, a comparecer nesta Prefeitura no endereço acima citado, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste. O não comparecimento no prazo estipulado, entenderá na desistência da vaga.

Brodowski/S.P., 06 de novembro de 2025.

Fabio Maximiliano Vercezi Severi

Prefeito de Brodowski

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI torna público o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025, tipo menor por lote; cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de papelaria em geral, destinados a atender às necessidades pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação e necessidades operacionais das demais secretarias do Município de Brodowski.

Início do cadastro das propostas: 10/11/2025, às 08h00.

Término cadastro das propostas: 24/11/2025, às 08h00.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1435

Página 8 de 8

Abertura das propostas: 24/11/2025, às 09h00.

Início da disputa de preços: 24/11/2025, às 09h00.

Local da realização da licitação: Plataforma BLL
(www.bllcompras.com)

Retirada do edital: disponível no site da Plataforma BLL
(www.bllcompras.com).

Esclarecimentos somente através no site da
Plataforma BLL (www.bllcompras.com).

Brodowski, SP, 06 de novembro de 2025. Fábio
Maximiniano Vercezi Severi- Prefeito Municipal.

Revogação / Anulação

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Brodowski torna público que o Pregão Eletrônico nº 015/2025, referente ao Processo Administrativo nº 0724/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte urbano, mediante o fornecimento de 02 (dois) ônibus, no Município de Brodowski, incluindo motorista, combustível, manutenção, rastreamento e demais encargos, foi revogado com fundamento no art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, em razão da conveniência administrativa. Esclarecimentos poderão ser solicitados exclusivamente pelo e-mail: licitacao@brodowski.sp.gov.br. Brodowski, 06 de novembro de 2025. Fábio Maximiniano Vercezi Severi - Prefeito Municipal.